

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

EDITAL Nº 5 /2026 – PPGE/UFPI-PROCESSO SELETIVO MESTRADO - 2027

A Comissão para Elaboração do Edital de Seleção PPGE/ANPEC, instituída pela PORTARIA Nº 03/2026, para a seleção do ano de 2027, faz saber que, no período de **17 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos (as) ao curso de MESTRADO EM ECONOMIA, em conformidade com a **RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o nível de Mestrado, modalidade Acadêmica, para as linhas de pesquisa EADes e DSEco para o primeiro semestre de 2027, o qual contemplará a comunidade externa e, obedecendo às Resoluções CEPEX/UFPI: 236/2013 e 98/2021, servidores efetivos da UFPI por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI) e às Ações Afirmativas para a População Negra — Pretos(as) e Pardos(as), Indígenas e quilombolas (PPI) e com Deficiência (PCD), conforme exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Dados de Identificação do Curso:

O curso de Mestrado acadêmico do PPGE foi aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº. 617, de 20 de dezembro de 2023 e reconhecido pela Portaria MEC nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU em 19/02/2025, edição 35, seção 1, página 79.

1.3 Período de Duração do Curso

O curso de mestrado acadêmico em Economia tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) meses. Será considerado aprovado no PPGE o discente que satisfizer os requisitos explicitados no Regimento Interno do Programa, disponível no site https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366.

1.4 A Primeira etapa da seleção ao curso de MESTRADO EM ECONOMIA está a cargo da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC. Site: <https://www.anpec.org.br>.

1.5 As inscrições para a PROVA ANPEC para o MESTRADO deverão ser feitas mediante o preenchimento *online* do cadastro de inscrição, que estará disponível no endereço <https://www.anpec.org.br> no período da inscrição (**01 de junho a 31 de julho de 2026**). O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

- (A) Candidato (a) obterá o programa e bibliografia das provas no portal <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- 1.6 O contato para esclarecimento de questões referentes ao programa deverá ser feito pelo e-mail: ppge@ufpi.edu.br ou pela página eletrônica do Programa <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/progrma/portal.jsf?id=1366>.
- 1.7 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.**
- 1.8 Os(as) candidatos(as) preto(as), pardas, indígenas ou quilombolas e os candidatos deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas ou quilombolas e os candidatos com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. **Os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que optarem pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, em conformidade com a Portaria PRPG/UFPI N° 11, de 31 de março de 2025.** Se as vagas destinadas às Ações Afirmativas (PPI ou PCD) ou ao PCI não forem preenchidas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência, conforme as **Resoluções n° 956/2025-CEPEX e n° 98/2021-CEPEX**, respectivamente.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Para o MESTRADO serão oferecidas 11 (onze) vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2027. Em cumprimento à **RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI N° 956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade, das 11 vagas para o MESTRADO, 02 (duas) vagas para negros(as) — pretos(as), pardos(as) — indígenas e quilombolas, conforme a Resolução n°

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

098/2021 do CEPEX/UFPI, 01 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência, conforme a Resolução nº 098/2021 do CEPEX/UFPI, 02 (duas) vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, de acordo com a Resolução nº 236/2013 CEPEX/UFPI e 06 (seis) vagas para Ampla Concorrência (comunidade externa)

2.2 Para o item 2.1 será considerada a declaração realizada pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no formulário ANPEC, conforme o referido Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e o Manual do (a) Candidato (a) disponível no *site*: <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>, incluindo os demais documentos que o integram, para se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Os (as) candidatos (as) ao MESTRADO deverão se inscrever mediante o preenchimento *online* do cadastro de inscrição, que estará disponível no endereço: <https://exame.anpec.org.br/> entre os dias **01 de junho de 2026 e 31 de julho de 2026**, e indicar o PPGE/UFPI como um dos centros de sua preferência.

3.3 Podem concorrer às vagas deste edital:

- a) Portadores de diploma de curso de graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área do conhecimento, e que tenham afinidade e interesse com a temática central do Curso, considerando a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas neste Edital.
- b) Os concludentes de cursos de graduação, desde que apresentem no ato da inscrição (enviar para o *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br): declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de Histórico Escolar e, sendo aprovado, no ato da matrícula institucional, apresentem o Diploma ou a Certidão e histórico escolar completo, conforme a Resolução Nº 956/2025-CEPEX/UFPI.

- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de **cursos de graduação**, conforme o artigo 35 da resolução 956/2025 – CEPEX/UFPI, poderão fazer **matrícula provisória** e terão prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da **matrícula provisória**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

(coincidente com **matrícula institucional**), para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, a saber: Cópia do diploma, do Histórico Escolar de Graduação e Declaração da Coordenação do curso correspondente, comprovando que é concludente.

ii. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos no item i e nos seus respectivos subitens, na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena **de cancelamento imediato da matrícula provisória**.

c) Portadores(as) de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira, desde que apresentem documento de revalidação e/ou equivalência, conforme a legislação vigente.

3.4 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para pretos e pardos e para pessoas com deficiência (PCD), devem seguir os procedimentos de heteroidentificação, descritos no ANEXOS III, IV, V e VI quando do aceite do convite, segunda etapa do processo seletivo.

3.5 O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) assegura a proteção dos dados pessoais dos(as) participantes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado das informações fornecidas no âmbito desta seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para o MESTRADO consistirá em 04 (quatro) etapas.

- a) **A PRIMEIRA ETAPA, obrigatória, classificatória e eliminatória**, a cargo da ANPEC, compreenderá provas de conhecimentos específicos que serão realizadas, em caráter presencial, conforme Manual do (a) Candidato (a) da ANPEC disponível no *site*: <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- b) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a ciência dos dias, horários e locais, conforme Manual do (a) Candidato (a) da ANPEC disponível no *site*: <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

- c) Conforme Manual do (a) Candidato (a) da ANPEC, serão realizadas cinco provas obrigatórias, **em formato presencial**: Economia Brasileira (objetiva e discursiva), Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. Todas as provas, exceto a de Economia Brasileira discursiva, terão 10 questões objetivas. A prova de Economia Brasileira inclui uma parte objetiva com dez questões e uma parte discursiva, com um tema escolhido entre cinco opções.
- d) Antes de proceder à correção das provas objetivas, o Exame ANPEC divulgará os gabaritos das questões e analisará eventuais contestações dos (as) candidatos (as) às respostas oferecidas pela banca examinadora. O (a) candidato (a) deve atentar às exigências relativas aos prazos e ao modelo de requerimento para recurso no endereço: <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- e) A divulgação definitiva dos resultados da primeira etapa será feita a partir das **14 horas do dia 23 de outubro de 2026**, no portal do (a) candidato (a), <https://exame.anpec.org.br>. A ANPEC classifica os (as) candidatos (as) em ordem decrescente de desempenho nos exames.
- 4.2 Na SEGUNDA ETAPA – ACEITE DO CONVITE, de caráter obrigatório,** o (a) candidato (a) deve aceitar o convite realizado pelo PPGE/UFPI, baseado na lista de classificação do Programa, a partir do exame nacional da ANPEC. Os (as) candidatos (as) com as maiores notas, que fizeram a opção pelo PPGE/UFPI no ato da inscrição, são os (as) que atendem aos requisitos de aptidão nas disciplinas Macroeconomia, Microeconomia, Economia Brasileira (objetiva e discursiva), Matemática e Estatística, conforme Manual do (a) Candidato (a) da ANPEC disponível no site: <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- a) Em caso de não preenchimento das vagas previstas, o PPGE/UFPI se reserva o direito de convidar candidatos (as) da lista geral da ANPEC, que não realizaram a prova discursiva de economia brasileira.
- 4.3 A TERCEIRA ETAPA** consistirá em uma entrevista, **de caráter obrigatório e eliminatório**, para os (as) candidatos (as) aprovados (as) até três vezes o número de vagas.
- a) A entrevista será realizada por uma comissão do PPGE/UFPI. A data, horário e local serão divulgados posteriormente no site do PPGE/UFPI (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?id=1366>) em tempo hábil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

- b) A entrevista será avaliada com base nos itens da Tabela 1 do ANEXO 2.
 - c) O cálculo da nota da entrevista será expresso por $Entrevista = E1 + E2 + E3 + E4 + E5$.
 - d) O (A) candidato (a) cujo resultado da Entrevista for inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será eliminado (a) do processo seletivo. As entrevistas serão realizadas no período indicado no cronograma (ANEXO I).
 - e) A relação com os horários e locais das entrevistas será divulgada no sítio <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366> até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
 - f) O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado no sítio <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366> até o dia indicado no cronograma do (ANEXO I).
 - g) A justificativa e o pedido de recursos da terceira etapa deverão ser feitos via *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
 - h) O resultado dos recursos da terceira etapa será divulgado no sítio <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366>, até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
- 4.4 QUARTA ETAPA** consistirá na análise *Curriculum Vitae (CV)*, **de caráter obrigatório e classificatório.**
- a) O *Curriculum Vitae (CV)*, acompanhado com as devidas comprovações, deverá ser enviado para o *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br em documento único, em formato PDF e seguindo a ordem da Tabela 2 (ANEXO II) - Tabela de pontos para análise de *Curriculum Vitae (CV)*, até a data estabelecida no cronograma (ANEXO I).
 - b) A avaliação do *Curriculum Vitae (CV)* será realizada conforme os itens da Tabela 2 (ANEXO II).
 - c) A nota final da avaliação do *Curriculum Vitae (CV)* será normalizada de 0 a 10, tendo como referência a maior pontuação dentre os (as) candidatos (as).
 - d) O resultado da quarta etapa do processo seletivo será divulgado no sítio: <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366> até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

- e) A justificativa e o pedido de recursos da quarta etapa deverão ser feitos via *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
- f) O resultado dos recursos da quarta etapa será divulgado no sítio <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366>, até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).

5. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 5.1 A Nota Final (NF) de cada candidato (a) será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das notas: $NF = 0,6 * ANPEC + 0,3 * Entrevista + 0,1 * CV$.
- 5.2 A lista com o nome dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para a turma 2027 será divulgada em ordem decrescente, considerando a Nota Final (NF) de cada candidato (a).
- 5.3 O resultado preliminar e final será divulgado no sítio <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366> até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
- 5.4 A justificativa e o pedido de recursos do resultado preliminar deverão ser feitos via *e-mail*: ppge@ufpi.edu.br até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
- 5.5 O resultado dos recursos do resultado preliminar será divulgado no sítio <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1366>, até o dia indicado no cronograma (ANEXO I).
- 5.6 **Em caso de empate da nota final**, o desempate ocorrerá em observância ao seguinte critério:
 - a) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 No ato da **matrícula institucional** o aluno deverá apresentar a Declaração de conhecimento do Art. 32, da Resolução nº 956/2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer IES.
- 6.2 A **matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Economia no biênio 2027/2029, mestrado acadêmico, será realizada de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós- graduação Stricto Sensu - 2027.1 e 2027.2**, a ser divulgada na página do PPGE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

6.3 Conforme o no Art. 33 da Resolução CEPEX Nº 956/2025, os documentos necessários para **matrícula institucional** são:

a) Para candidatos (as) brasileiros(as) selecionados(as):

I - Documento de identidade oficial com foto;

II- CPF;

III - certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do gênero masculino. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966;

IV - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

V - comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);

VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado);

VII - histórico escolar final da Graduação (para Mestrado); e

b) Para candidatos (as) estrangeiros(as) selecionados(as):

I - Cópia do Passaporte ou Documento de Identificação com foto;

II - Visto Temporário IV – V ITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE).

III - uma foto 3x4 cm recente (no formato JPEG);

IV - comprovante de residência atualizado;

V - Diploma de Graduação para matrícula no mestrado . As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação (e mestrado, se aplicável) precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.

VI - diploma ou certidão de conclusão de Graduação (para Mestrado);

VII - histórico escolar final da Graduação (para Mestrado);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

- Para todos (as) candidatos (as) é obrigatória a entrega da Declaração de conhecimento do Artigo 32 da Resolução CEPEX N° 956/2025 (modelo padrão, disponível em <http://www.ufpi.br/matriculas-stricto-sensu-prpg>);
- c) Os(as) candidatos(as) concludentes aprovados(as) e classificados dentro do número de vagas que concorrem neste edital, e requererem matrícula provisória devem seguir o disposto no item 4.3, subitem b, deste Edital.
 - d) O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, conforme disposto no item 11 deste Edital.
 - e) A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada de acordo com Calendário Universitário da Pós-graduação stricto sensu - 2027.1 e 2027.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, a ser divulgada na página do PPGE. A matrícula será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 7.1 Conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, Art. 34º, o atestado de proficiência poderá ser entregue em até 12 meses após a data da matrícula institucional do mestrado.
- 7.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal, Estadual ou Privada, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês. De acordo com Resolução CEPEX/UFPI nº 956/2025, Art. 34º, §5º os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os (As) candidatos (as) autodeclarados (as) PPI e PCD, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar os formulários de acordo com a Resolução 098/2021 CEPEX/UFPI e, nos casos dos (as) candidatos (as) que concorrerem pelas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), estes deverão atender as exigências da Resolução 236/2013 CEPEX/UFPI.
- 8.2 Não havendo candidatos (as) autodeclarados (as) PPI, PCD e PCI aprovados (as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

serão revertidas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem de acordo com a ordem de classificação.

8.3 Não há garantia de bolsas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as).

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos (as) aprovados (as), dentro do número de vagas, deverão realizar as suas matrículas obedecendo à **RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e as exigidas pelo PPGE/UFPI.

Teresina, 17 de julho de 2026

Profª. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof. Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

ANEXO I- CRONOGRAMA

Quadro 01: Cronograma

Atividade	Data
1. Lançamento do Edital	17/07/2026
2. Inscrições ANPEC	Até 31/07/2026
3. Homologação das Inscrições	Ver calendário ANPEC
4. Recursos das Homologações das Inscrições	Ver calendário ANPEC
5. Divulgação do Resultado dos Recursos da Homologação	Ver calendário ANPEC
6. Divulgação do Resultado da Primeira Etapa (Prova ANPEC)	23/10/2026
7. Envio do Curriculum Vitae para o e-mail: ppge@ufpi.edu.br	Até 23/11/2026
8. Divulgação do Resultado da Segunda Etapa (Rodada de convites plataforma ANPEC)	25/11 a 04/12/2026
9. Divulgação do calendário da Terceira Etapa (Entrevistas - Dias, Horários e Local)	05/12/2026
10. Período para Entrevistas (Terceira Etapa)	07 e 09/12/2026
11. Divulgação do Resultado da Terceira Etapa	A partir de 10/12/2026
12. Interposição de Recursos da Terceira Etapa	A partir de 11/12/2026
13. Divulgação do Resultado dos Recursos da Terceira Etapa	A partir de 12/12/2026
14. Divulgação do Resultado Final da Terceira Etapa	A partir de 12/12/2026
15. Divulgação do Resultado da Quarta Etapa (Análise de Currículos)	A partir de 14/12/2026
16. Interposição dos Recursos da Quarta Etapa	A partir de 15/12/2026
17. Divulgação do Resultado Final da Quarta Etapa	A partir de 16/12/2026
18. Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir de 16/12/2026
19. Recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A partir de 17/12/2026
20. Divulgação do Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar	A partir de 18/12/2026
21. Divulgação do Resultado Final.	A partir de 19/12/2026

Fonte: Elaboração Própria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

ANEXO II- TABELAS E INFORMAÇÕES

Tabela 1- Componentes para contabilização da nota da Entrevista

Critério	Nota máxima
1. Carga horária disponível para o curso de mestrado (E1)	2,0
2. Grau de interesse e conhecimento nas linhas de pesquisa oferecidos (E2)	2,0
3. Capacidade de comunicação (E3)	1,0
4. Objetivos do (a) candidato (a) após a conclusão do Mestrado (E4)	1,0
5. Respostas às perguntas técnico-científicas apresentadas pela banca entrevistadora (E5)	4,0

Fonte: Elaboração Própria.

Tabela 2-Tabela de pontos para análise de *Curriculum Vitae (CV)*

Especificação	Pontos	Máximo	Quant.	Total
1. Especialização na área (360 horas e mais)	4,0	4,0		
2. Especialização fora da área (360 horas e mais)	1,0	1,0		
3. Artigo completo publicado em periódico científico (<i>Qualis</i> A1 e A2)	6,0	-		
4. Artigo completo publicado em periódico científico (<i>Qualis</i> A3 e A4)	4,0	-		
5. Trabalho completo publicado em Conferência (<i>Qualis</i> A1, A2)	4,0	-		
6. Artigo completo publicado em periódico (<i>Qualis</i> B1 e B2)	3,0	-		
7. Trabalho completo publicado em Conferência (<i>Qualis</i> A3 e A4)	3,0	-		
8. Artigo completo publicado em periódico (<i>Qualis</i> B3 e B4)	2,0	-		
9. Trabalho completo publicado em conferência (<i>Qualis</i> B1 a B4)	2,0	-		
10. Artigo completo publicado em periódico (<i>Qualis</i> C ou sem <i>Qualis</i>)	1,0	-		
11. Trabalho completo publicado em conferência (<i>Qualis</i> C ou sem <i>Qualis</i>)	0,5	-		
12. Livro/e-book publicado na área (nacional/internacional)	5,0	-		
13. Capítulo de livro/e-book publicado na área (nacional/internacional)	3,0	-		
14. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT.	3,0	-		
15. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6,0	-		
16. Professor do Ensino Superior (por período mínimo de 1 ano)	2,0	1,0		
17. Participação como aluno em Iniciação científica (concluída).	1,5	3,0		
18. Participação como aluno em Iniciação tecnológica (concluída)	1,5	3,0		
19. Participação como bolsista de extensão (PIBEX) na qualidade de discente	0,5	1,0		
20. Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,5	2,0		
21. Participação como aluno de programa de monitoria em ensino superior	0,5	1,0		
22. Título de graduação no ensino superior em qualquer área.	1,0	1,0		
23. TOTAL GERAL				

Fonte: Elaboração Própria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

EDITAL _____ Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone/WhatsApp:

Declaro estar ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido

_____, de _____ de _____ 20____
(município/estado) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____.
(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós, ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo-assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, de _____ de _____ 20_____
(município/estado) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a Candidato/a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ

1. Nome Completo:
2. RG:
3. CPF:
4. Endereço:
5. <i>E-mail</i> Pessoal:
6. Outro <i>e-mail</i> :
7. Telefone celular pessoal/ <i>WhatsApp</i> :

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ

Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE/UFPI, de acordo com cronograma presente no EDITAL PPGE/UFPI N° 05/2026.

_____, de _____ de _____ 20____
(município/estado) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a Candidato/a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

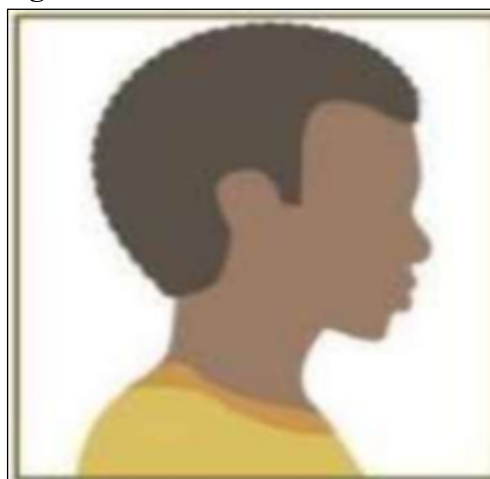
1. Os candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas, deverão enviar os seguintes documentos em meio digital – PDF ÚNICO (para o e-mail: ppge@ufpi.edu.br) no ato da inscrição no processo seletivo:
 - 1.1.1. AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) - (PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)); INDÍGENA OU QUILOMBOLA:
 - 1.1.1.1.Documento de identificação com foto (RG ou CNH) com frente e verso;
 - 1.1.1.2.Anexo V devidamente preenchido e assinado;
- 1.2. SOMENTE PARA INDÍGENA OU QUILOMBOLA:
 - 1.2.1. Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir, para procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial:
 - I. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena ou Quilombola;
 - II. Registro de Nascimento Indígena;
 - III. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
 - IV. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
2. O candidato deverá anexar duas fotos individuais recentes (com tamanho máximo de 2MB), seguindo as características e orientações abaixo, conforme os modelos exibidos nas Figuras 1 e 2:
 - I. Uma foto frontal e uma de perfil (lateral), coloridas, capturadas do pescoço para cima;
 - II. Boa iluminação;
 - III. Fundo branco;
 - IV. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
 - V. Sem filtros de edição;
 - VI. Boa resolução;
 - VII. Preferencialmente nos tamanhos 5 cm x 7 cm (ou superior).

Figura 1-Modelo de Foto Frontal



Fonte: Ministério da Educação.

Figura 2-Modelo de Foto de Perfil



Fonte: Ministério da Educação.

3. O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente (com tamanho máximo de 20MB e até **20 segundos de duração**), contendo de **forma resumida sua autodeclaração**. No vídeo, conforme modelo demonstrado na Figura 3, o(a) candidato(a) deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21,0 cm), em orientação paisagem, com as seguintes informações: **"nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, me autodeclaro "preto(a) ou pardo(a) ou indígena ou quilombola"**, conforme o caso. O link de acesso ao vídeo deverá ser salvo em um arquivo formato PDF, e enviado junto com os demais documentos do Anexo VI (PDF ÚNICO):

- O vídeo deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Boa iluminação;
- II. Fundo branco;
- III. Sem maquiagem e sem adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- IV. Sem filtros de edição;
- V. Boa resolução;
- VI. Som audível e claro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí-UFPI
Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG
Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE
Campus Universitário Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI

Fonte: Escola Virtual do Governo.

4. Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Heteroidentificação da UFPI para análise e aprovação para publicação, conforme cronograma deste edital, em atendimento a Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, "que estabelece procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para fins de preenchimento de vagas reservadas para candidatos preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e quilombolas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto* sensu e lato sensu no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI)".